



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.293, de 10 de março de 1994

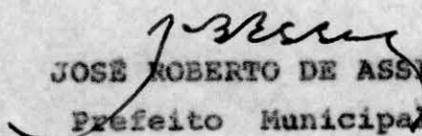
Dispõe sobre a alteração do artigo 4º da Lei nº 1.248, de 02 de julho de 1994.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 1º de março de 1994, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

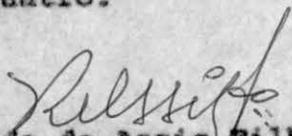
Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.248, de 02 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - A licença concedida obedecerá ao valor de 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFMs, por placa exposta no Estádio de Futebol Municipal General Aldévio Barbosa de Lemos, de acordo com sua localização."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS  
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

  
 Romualdo de Assis Filho  
 Diretor